



JURIDICO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 136/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE
ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA DUPLICAÇÃO
DO 2º TRECHO DA PE 01, NO MUNICÍPIO DO
PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO
PAULISTA E AGC CONSTRUÇÕES
EMPREENHIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura**, com sede na Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pelo **Secretário de Infraestrutura**, nomeado através da **Portaria nº 1690/2021**, Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.007.104-72, matrícula nº 10.600, residente e domiciliado na Cidade do Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.999.591/0001-52, com sede na Rua José de Alencar, 916, Sala 0704, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-475 neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Alexandre Albuquerque Teixeira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.133.677 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 136/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA DUPLICAÇÃO DO 2º TRECHO DA PE 01, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, que se regerá pelas normas constantes na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício 166/2022** da Controladoria Geral do Município, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Alteração do item 15.2 da Cláusula Décima Quinta ao Contrato Nº 136/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA DUPLICAÇÃO DO 2º TRECHO DA PE 01, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica alterado o item 15.2 da Cláusula Décima Quinta para corrigir a periodicidade do cálculo de reajuste, tendo como fundamento o art. 40 XI, c/c art. 58, I Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º §1º da Lei 10.192/2001 e suas posteriores alterações, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.2. Fórmula pra o cálculo do reajuste: $R = \{[(INCC/INCC)] - 1\} * 100$ = percentual de reajuste; Onde: I - Índice Inicial - Índice Nacional da Construção Civil - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, no mês data apresentação da proposta. I - Índice Nacional da Construção Civil - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, no mês de aniversário do contrato.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.2. Fórmula para o cálculo do reajuste: $R = \{[(INCC/INCC)] - 1\} * 100$ = percentual de reajuste; Onde: I - Índice Inicial - Índice Nacional da Construção Civil - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, no mês data apresentação da proposta. I - Índice Nacional da Construção Civil - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, **no mês data apresentação da proposta.**

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício nº 166/2022** da Controladoria Geral do Município, justifica-se que

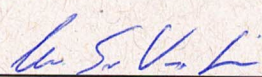
CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício 166/2022** da Controladoria Geral do Município, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Alteração do item 15.2 da Cláusula Décima Quinta ao Contrato nº 136/2020**, acompanhado da devida justificativa pelo Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, Secretário de Infraestrutura, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

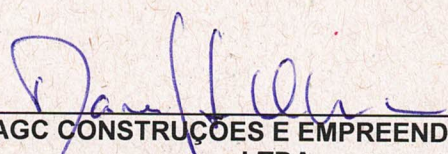
Parágrafo único: O presente aditivo decorre da solicitação do Controlador Geral e encontra amparo legal na art. 40 XI, c/c art. 58, I Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º §1º da Lei 10.192/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 136/2020**, de 28 de agosto de 2020, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

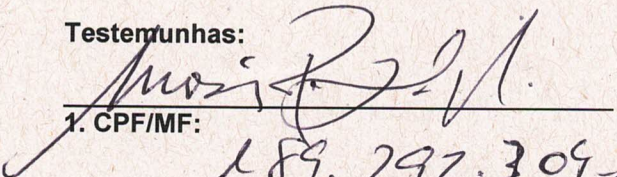
Paulista, 28 de abril de 2022.


Lídio Sérgio Valença de Souza
Secretário de Infraestrutura
Contratante


AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF:


189.292.309-15

2. CPF/MF: 623.260.534-87





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2020

5º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 136/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 106/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2020

PORTARIAS DA CPL: Portaria nº 076/2020, datada de 21/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52

OBJETO: Termo Aditivo de Alteração do item 15.2 da Cláusula Décima Quinta ao Contrato Nº 136/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA DUPLICAÇÃO DO 2º TRECHO DA PE 01, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica alterado o item 15.2 da Cláusula Décima Quinta para corrigir a periodicidade do cálculo de reajuste, tendo como fundamento o art. 40 XI, c/c art. 58, I Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º §1º da Lei 10.192/2001 e suas posteriores alterações, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.2. Fórmula pra o cálculo do reajuste: $R = \{[(INCC/INCC)] - 1\} * 100 = \text{percentual de reajuste}$; Onde: Io - Índice Inicial - Índice Nacional da Construção Civil - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, no mês data apresentação da proposta. I - Índice Nacional da Construção Civil - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, no mês de aniversário do contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.2. Fórmula pra o cálculo do reajuste: $R = \{[(INCC/INCC)] - 1\} * 100 = \text{percentual de reajuste}$; Onde: Io - Índice Inicial - Índice Nacional da Construção Civil - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, no mês data apresentação da proposta. I - Índice Nacional da Construção Civil - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, no mês data apresentação da proposta.

Parágrafo Primeiro - Conforme Ofício nº 166/2022 da Controladoria Geral do Município, Nota Técnica 025/2022 - Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Município e CI 003/2022, o presene Termo Aditivo justifica-se para corrigir a inconsistência da periodicidade de reajuste, uma vez que a cláusula 15.2 refere-se a mês de aniversário do contrato ao invés de falar em mês de apresentação da proposta. A referida inconsistência está causando um equívoco no cálculo de reajuste que ao invés de calcular o reajuste com base no índice acumulado de 12 meses, está calculando o índice com um percentual acumulado de 13 meses.

ASSINATURA: 28/04/2022

Lídio Sérgio Valença de Souza
Secretário de Infraestrutura

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

3780B228
D.O.M.E.PE: 12 / 05 / 2022 D.O.U: ____ / ____ / _____. D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / _____.
3780B228

